



BOA VISTA

Terça-feira
26 de março
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 025/E, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do censo previdenciário dos servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes, da administração direta e indireta e do legislativo do Município de Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

Considerando o Decreto Municipal n. 002/E, de 11 de janeiro de 2024, no qual dispõe sobre a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas e, seus respectivos dependentes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de estabelecer nova data para dar continuidade a realização do censo previdenciário, haja vista a baixa adesão inicial dos servidores, segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Boa Vista/RR;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos: para agendamento até 01.04.2024, a ser realizado através do endereço eletrônico: <https://nuvem.agendacenso.com.br/pressem>, para atendimento presencial e online, até o dia 05.04.2024;

Art. 2º Os polos de atendimento permanecem sendo: a) Polo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM: Rua Prof. Agnelo Bitencourt, nº. 361, Centro, Boa Vista/RR; b) Polo Centro de Tecnologia - CCTI: Av. Surumu, nº. 1820 - Mecejana - Boa Vista/ RR; c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC: Rua RUA General Penha Brasil, nº. 705 - São Francisco, Boa Vista/RR; e, d) Polo Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG: Rua Prof. Agnelo Bitencourt, nº. 232, Centro, Boa Vista/RR;

Art. 3º Os servidores/segurados ativos, aposentados e pensionistas que não se cadastrarem no prazo determinado terão as suas remunerações/proventos SUSPENSOS pela Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, demais autarquias, legislativo e pelo Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista - PRESSEM, e somente serão restabelecidas, após a devida regularização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 22 de março de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0091/P, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 024030/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a cessão da servidora Flávia Soares Braga Cantanhede, Guarda Civil Municipal, Matrícula 846662, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Ministério da Agricultura no Estado de Roraima, providenciada através do Decreto nº 1039/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6001, de 7 de dezembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0092/P, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Processo nº 001190/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessada a contar de 8 de março de 2024, a cessão à Câmara Municipal de Boa Vista, da servidora Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante, Agente de Articulação, Matrícula 953067, do quadro de pessoal desta Prefeitura, providenciada através do Decreto nº 0688/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5908, de 17 de julho de 2023.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0093/P, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Jhessica Barreto Brasil, do cargo efetivo de Assistente de Aluno,

Matrícula nº 845572, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 003009/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0094/P, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Aroldo Marcelo de Melo Bezerra, Auxiliar, Matrícula 25424, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, a contar de 3 de fevereiro de 2024, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 005587/2024.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0095/P, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro artigo 28, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida ao cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, a servidora Alice Andrade de Moraes, Matrícula 130755, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 028368/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0096/P, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 119791/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniel Augusto Araújo de Melo	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar de 1º.3.2024
Fabiano Almeida Sousa (a pedido)	Diretor Executivo de Atenção à Saúde	AS-2	SMSA	a contar de 18.3.2024
Gabriel Reis Santos (a pedido)	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar de 18.3.2024
Jonas Rost Mittanck (a pedido)	Assistente Administrativo	-	CMDCA-BV/SEMGES	a contar de 18.3.2024
Marta Maria Lemos Dourado	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar de 1º.3.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Daniel Augusto Araújo de Melo	Assessor 2	AS-2	CASA CIVIL	a contar de 1º.3.2024
Marta Maria Lemos Dourado	Assessor 2	AS-2	SMGOV	a contar de 1º.3.2024

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz França
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0097/P, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Ailson Printes da Silva, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962277, do quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar AP-3, pelo prazo de 1 ano, a contar de 20 de setembro de 2023, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 028041/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0098/P, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 128156/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alan Freitas da Rocha	Superintendente	AP-2	SMEC	a contar de 18.3.2024
André Luiz Paludo	Superintendente	AP-2	SMAG	a contar de 1º.4.2024
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar de 1º.4.2024
Gercivânia da Silva Dutra	Assistente 2	AS-8	SEPF	a contar de 4.3.2024
Joelmo Sérgio Souza Barbosa	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 14.3.2024
José Gomes de Souza	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Márcia Soares Forte	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Marcia Vanzo Fileski	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 18.3.2024
Vitória Jhuliana Sobral Lucena	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alan Freitas da Rocha	Diretor Executivo de Atenção à Saúde	AS-2	SMSA	a contar de 18.3.2024
André Luiz Paludo	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar de 1º.4.2024
Caio Vinicius de Souza Linhares	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Camyla Ramis Moura Lima	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Superintendente	AP-2	SMAG	a contar de 1º.4.2024
Eurípides Santos de Souza	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Jhennyff Nayara Figueiredo de Carvalho	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
José Gomes de Souza	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Kelyany Maia Cavalcante	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Luan Carlos dos Santos	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Márcia Vanzo Fileski	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar de 18.3.2024
Marili Gomes de Souza	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Naiana Marcelino de Sousa Silva	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Núbia Dias Soares	Assessor 5	AS-5	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto
Poliane Sousa de Freitas	Assessor Especial	-	AGÊNCIA REGULADORA	a contar da data de publicação deste decreto
Ronires de Castro Paiva	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Vitória Jhuliana Sobral Lucena	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam sem efeito as nomeações das pessoas abaixo relacionadas, providenciadas através do Decreto nº 065/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6057, de 4.3.2024.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Crislane Penhalosa de Sousa Cruz	Assistente Técnico	AS-6	CASA CIVIL
Daniele Macedo Pinheiro	Assessor 5	AS-5	CASA CIVIL

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO N. 00000.9.337264/2022
ASSUNTO: Solicitação convocação
INTERESSADO: Lessy Diogo da Silva

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, considerando o item 14.2 do Edital n. 002/2019, INDEFIRO o pedido de convocação e nomeação à candidata LESSY DIOGO DA SILVA, classificada no cadastro de reserva, para exercer o cargo de Enfermeiro.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 035345/2023-SMGOV.
Espécie: Contrato nº 298-SMGOV/SUP/2024

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2023, A QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Modalidade: Registro de Preço do Pregão Presencial nº 005//2023.

Valor: R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.864.869/0001-30.

Data de assinatura: 19 de março de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 035346/2023/ SMGOV.
Espécie: Contrato nº 299-SMGOV/SUP/2024

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2023, A QUAL TEM COMO OBJETO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.

Modalidade: Registro de Preço do Pregão Presencial nº 006//2023.
Valor: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.781.576/0001-50.
Data de assinatura: 19 de março de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 158/2023
Processo nº 015283/2023 – EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 158/2023, Processo nº 015283/2023 – EMHUR tendo como objeto: Aquisição de material permanente (Fogão modelo Cook Top, Microfone sem fio de mão, Caixa de Som Amplificada com Bluetooth e outros) para que proporcionem condições melhores no desenvolvimento das atividades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, cuja a adjudicação do Item 2 foi a favor da empresa ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 37.348.536/0001-02, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Informo ainda que os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 procederam FRACASSADOS e o item 8 procedeu DESERTO.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2024.

Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente – EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 174/2023 - SRP
Processo nº 006416/2023 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA no item 7 e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Boa Vista/RR, 22 de março de 2024.

Vania Martins da Silva
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0657/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marcella Oliveira de Melo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29377, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-5 para a Classe/Referência B-5, a contar de 4 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 032563/2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0658/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Luciano José Coutinho, Analista, especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 953956, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, a contar de 22 de dezembro de 2023, conforme o Processo nº 034909/2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0659/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Maria Nelma Oliveira Alencar, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29325, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 7 de março de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 000519/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0660/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dalvanice Rodrigues Duarte, Professora, Matrícula nº 28088, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 11.8.2022 a 9.10.2022, conforme o Processo nº 018332/2022.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0661/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 124822/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, em substituição a Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 010070/2023, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0662/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Moacival Daniel Mangabeira, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula nº 14576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos no período de 24.5.2024 a 7.7.2024, conforme o Processo nº 005783/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0663/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Pereira da Silva Marques, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 27851, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 24.1.2024 a 25.3.2024, conforme o Processo nº 002205/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0664/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 018213/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Priscilla de Araujo Costa de Sousa, Professora, Matrícula nº 853335, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência IV-2, a contar de 9 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Priscilla de Araujo Costa de Sousa, Matrícula nº 853335, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Priscilla de Araujo Costa de Sousa, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 853335, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0665/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003/2012, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a Roseilda Pereira da Silva, cuja materialidade se configura pelo provimento dos cargos de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853795, na Prefeitura Municipal de Boa Vista e Professor Nível 1, Matrícula nº 244-4, na Prefeitura Municipal de São João da Baliza, conforme consta no Processo Administrativo nº 017971/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0666/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Arthur Philipe Cândido de Magalhães, Professor, Matrícula nº 26294, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, pelo prazo de 4 dias, no período de 4.12.2023 a 7.12.2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 032145/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.005646/2014
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Franciene Araújo da Silva

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, o art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora FRANCIENE ARAUJO DA SILVA, Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.021753/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidora com Dependente PCD
REQUERENTE: Sandra da Silva Oliveira

DECISÃO

11. Dessa forma, DEIXO DE ACOLHER o Parecer da Junta Médica de Saúde Municipal e INDEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SANDRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 960564, Professor Licenciado/Pedagogia – Adjunto Horista, no qual solicita Horário Especial, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 2º e 3º.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.207772/2022
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
REQUERENTE: Rosângela de Melo Garcia

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de outubro, novembro, dezembro de 2023 e janeiro de 2024, à servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Assistente/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.223649/2022
ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
INTERESSADO: Olga Pereira Ribeiro De Lima

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora OLGA PEREIRA RIBEIRO DE LIMA, Assessor – AS 4, matrícula n. 44660, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 74, III, § 1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo aos meses de março, abril, maio e junho de 2023, conforme NUP 9.223649/2022, em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria

Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08hs às 14hs, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	CPF
01	ALZELI SILVA RODRIGUES	XXX.979.942-XX
02	ARMANDO VASCONCELOS MAGALHÃES	XXX.913.952-XX
03	CICERA FERNANDES DE SOUSA	XXX.745.732-XX
04	FERNANDO TAVARES LOUREIRO DINIZ	XXX.227.782-XX
05	FRANCISCO GEAN LEITE DO NASCIMENTO	XXX.351.772-XX
06	GIOVANI OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.466.332-XX
07	IVANILDO DA CRUZ OLIVEIRA	XXX.249.832-XX
08	KENNEDY DA SILVA FORTUNO	XXX.446.081-XX
09	LEONARDO DOS SANTOS BEZERRA	XXX.140.622-XX
10	LEUCINEIA GOMES DA COSTA	XXX.948.041-XX
11	LINDOMAR MESQUITA DE SOUZA	XXX.841.112-XX
12	LUCILANE SANTANA PEREIRA	XXX.021.192-XX
13	MARIA DAS DORES LARANGEIRA DE SOUZA	XXX.541.732-XX
14	RARICILENE BARROSO DOS RAMOS	XXX.698.012-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer

Diretora do Departamento de Desenvolvimento
De Políticas de Pessoal/GPDP – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/MSA, Sra. Regiane Batista Matos, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA c/c MULTA DE 8% (OITO POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 1.878,98, em face da empresa CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.258.209/0001-15, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 069/2023/MSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 019494/2023, o que se faz nos termos do Artigo 86 c/c 87, I, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2024.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 14130/2020/SEMGE.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 81-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 81-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do processo 14130/2020, cujo objeto é credenciamento para contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.
O presente Termo Aditivo firma a renovação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de março de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE
Contratada: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA
CNPJ: 48.555.775/0075-96
Data de Assinatura: 22/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1308/2020/SEMGE.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 82-SEMGE/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato 82/SEMGE/FMAS/ASSESP/2021, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 4,6211101%, oriundo do Processo 1308/2020, cujo objeto é registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esgotamento de fossa séptica e limpeza em caixas de gordura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.
Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE
Contratada: J. CASTRO EDA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.557.787/0001-85
Data de Assinatura: 22/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 011/2024/GAB/SMSP

A Secretária Municipal Adjunta de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 295-SMSP/GAB/ASJUR/2023 Processo nº 4301/2024/SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Joao Victor Rocha Victoriano, matrícula nº 848122, cargo Assessor 03, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 295-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 4301/2024/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 20 de março de 2024.

Perla do Nascimento Gomes Mendonça
Secretária Municipal Adjunta de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04301/2024- SMSP
Espécie: Contrato nº295-SMSP/GAB/ASJUR/2024
Objeto: Contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA para a aquisição de 02 (duas) licenças para 02 (dois) usuários de acesso à plataforma banco de preços para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos – SMSP.
Modalidade: Certidão de Inegibilidade.
Valor: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais),
Unidade Orçamentária: 02101 Funcional Programática: 18 122 0083 2300
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte: RECURSO PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95
Data de Assinatura: 20 de março de 2024.
Vigência: A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a ativação da licença.

Perla do Nascimento Gomes Mendonça
Secretária Municipal Adjunta de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 026/2024–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO e seus anexos, confeccionado pelo agente de Trânsito J.S.C., constante nos autos do Processo nº 011/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.203, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula 14.570, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.653 e para sob presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.653 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 057/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência do empregado público, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2024, na forma abaixo indicada.

Nome: Denis Derkian Conceição Silva
Cargo: Agente de Fiscalização de Transportes
Matrícula: 515
Órgão Cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista
- CMBV
Cargo ocupado: Secretário Executivo Parlamentar AP-4
Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 058/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Keyliane Ferreira Rocha da Silva, matrícula nº 528, como Fiscal do Processo nº 375/2024 – Pagamento do Vale Transporte dos Funcionários Públicos da EMHUR do exercício de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 21 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0114/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Comple-

mentar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 02 (dois) anos, vigendo de 19/04/2024 a 19/04/2026 na forma abaixo indicada:

Nome: Hudson Luiz Silva de Souza
Cargo: Assistente F14
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 00151
Órgão cessionário: Câmara Municipal de Boa Vista

- CMBV

Cargo a ser ocupado: Secretário Parlamentar - SP
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88, inciso I § 2º.
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.
Processo nº. 009634/2024-SUADM

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de março de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0115/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Maria Candida de Araújo Carreiro, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo B de Direção Superior, código A-AB-GNE-201, de Diretor Executivo, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assessor III, ambos desta Fundação, por motivo de gozo de férias da servidora da titular do cargo a servidora Regiane Lima Ramos, no período de 01/04/2024 à 10/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de 01 abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de março de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE BLOCOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2024.

No dia dezesseis de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, estiveram presente os membros da Comissão de Seleção de Blocos Carnavalescos, para o Carnaval de 2024 da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, constituída pela Portaria da Presidência da FETEC nº 003/2024, publicada no DOM nº 6024 de 12/01/2024, composta pelos servidores: Ariane Feitoza Gonzaga – Presidente, Eliz Regina Nascimento Araújo – membro, João Capistrano da Silva Mota – membro, e Lindonaldo Francisco dos Santos – membro; a qual receberam a quantidade de vinte e nove propostas de blocos carnavalesco em envelopes lacrados, conforme os ditames do

Edital nº 001/2024 – FETEC - Seleção de Blocos Carnavalesco para o Carnaval de Boa Vista 2024, publicado no DOM nº 6023 de 11/01/2024; no qual se deu o seguinte resultado:

BLOCOS CARNAVALESCOS	REPRESENTANTES	CLASSIFICAÇÃO	Nota
BLOCO DO CANAIMÉ	ROSY CANDEIRA ANTONY	HABILITADO	280
BLOCO GIGANTES DA FOLIA	JEFERSON BARRETO LIMA	HABILITADO	277
BLOCO DO MUJICA	HUGO PEREIRA DOS PRAZERES -	HABILITADO	270
BLOCO DA FELICIDADE	RUAN RICARDO SILVA DE JESUS	HABILITADO	260
BLOCO CORAÇÃO FOLIA	FRANCISCO ARAUJO	HABILITADO	253
BLOCO FLA FOLIA	JANDERSON WILLIAMS ALVES VIANA	HABILITADO	244
BLOCO CÊ TÁ DENTRO DEIXA	LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS	HABILITADO	243
BLOCO ME BEIJA	MAX ANTONIO REIS COSTA	HABILITADO	229
BLOCO DO TWITTER	YURI DA SILVA FERRIERA	HABILITADO	206
BLOCO TEPEQUÊM	WELLINGTON NERY BELTRÃO PRESTES	HABILITADO	201
BLOQUINHO DA NAIPE	SERGIO BARROS DE VASCONCELOS	HABILITADO	192
BLOCO DO TRANSPLANTADO	GRACIELLY ALVES MANGABEIRA	HABILITADO	179
BLOQUINHO DO EITA	GILBERTO PAIVA SAGICA	HABILITADO	179
BLOCO AFOXÊ FILHOS DE YEMONJA - RR	DELMIRO JOSÉ CARVALHO FREITAS	HABILITADO	167
BLOCO IMPÉRIO DA FOLIA	LUCAS MACIEL AGUIAR	HABILITADO	153
BLOCO DE INCLUSÃO SOCIAL DENTE DE LEITE	ANTONIA LUCIA RODRIGUES COSTA	HABILITADO	142
BLOCO OS BAMBAS NA AVENIDA	LEONARDO DE SOUSA LIMA	HABILITADO	139
BLOCO BEIJO BOM	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE	HABILITADO	130
BLOCO AMIGAS DO CAPITÃO	MAIKON JHONES ARNALDO	HABILITADO	118
BLOCO NORTE FOLIA	CYNTHIA NOLETO ARAUJO	HABILITADO	113
BLOCO DA TRIUNFO	DEBORAH REGYNA FERREIRA RODRIGUES	HABILITADO	109
BOLCO DA CARRETINHA	ANANDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	HABILITADO	98
BOLCO ESQUINA LIVRE	MILENA RAMOS PEREIRA	HABILITADO	97
BLOCO DA DUDA	AMANDA KARINE MACEDO RUFINO	HABILITADO	93
BLOCO DOS PAPUDINHOS	LURY NARAME DE SOUZA	HABILITADO	87
BLOCO CARNA ROCK	THÁILA SOUZA SANTOS	HABILITADO	78
BLOCO CLASSE A	D ANGELO NASCIMENTO DA LUZ -	HABILITADO	64
BLOCO DO BAR BRAHMA	ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA	HABILITADO	55
BLOCO CANDIRU	ANDRÉ SOUZA SANTOS	HABILITADO	29

Ariane Feitoza Gonzaga
Presidente

Eliz Regina Nascimento Araújo
Membro

João Capistrano Da Silva Mota
Membro

Lindonaldo Francisco dos Santos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6071, do dia 22 de março de 2024, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0113/2024.

ONDE SE LÊ: (...)

Anexo Único da Portaria nº 0112/2024

LEIA-SE: (...)

Anexo Único da Portaria nº 0113/2024

Boa Vista – RR, 22 de março de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 026302/2023/AME.
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 284-AME/ASSE-
JUR/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI-
ZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE
AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A
AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME,
conforme especificado neste instrumento, de acordo com
os quantitativos e especificações constantes na proposta
vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos
ITENS 1 E 2.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR: R\$ 39.832,00 (trinta e nove mil, oitocentos e
trinta e dois reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a exe-
cução do presente Termo de Contrato correrão, à conta da
Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática:
23.122.0079.2283, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fon-
tes de Recursos: 500, tendo sido emitida a Nota de Empenho
0042, de 20 de março de 2024.

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREEN-
DEDORISMO E FOMENTO - AME.

CONTRATADA: RIO BRANCO COMERCIO DE MA-
QUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
05.665.702/0001-08.

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá
ser até dia 31 dezembro do ano corrente, conforme o caput.
do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a contar da
assinatura do contrato.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.462/2024, DE 20 DE
MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO SENHOR WOLNEY COSTA
PARENTE JUNIOR, POR RECONHECIMENTO AO
GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SOCIAL
E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A ME-
LHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-
TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga
o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mé-
rito Rio Branco ao senhor WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR,
por seu reconhecimento ao grande destaque de seu traba-
lho social e profissional que contribui para a melhoria da
sociedade Roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Me-
dalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.463/2024, DE 20 DE
MARÇO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO
BRANCO AO SENHOR WOLNEY COSTA PAREN-
TE JUNIOR, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS PARA A COMUNIDADE DESTA MU-
NICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-
TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga
o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida o Título de Honra ao Mérito
Rio Branco ao senhor WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR, por
seus relevantes serviços prestados para a comunidade des-
te Município.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Me-
dalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.466/2024, DE 20 DE
MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE
A SENHORA TEREZINHA PAULA SCHUERTZ DA
SILVA, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJU-
DARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL,
CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDA-
DE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-
TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga
o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavis-
tense a senhora TEREZINHA PAULA SCHUERTZ DA SILVA, por
prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento so-
cial local, contribuindo para melhoria da sociedade rorai-
mense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Me-
dalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.467/2024, DE 20 DE
MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO AO SENHOR TERÊNCIO TADEU DE
LIMA SOBRINHO, POR SEU RECONHECIMENTO
AO GRANDE DESTAQUE DE SEU TRABALHO SO-
CIAL E PROFISSIONAL QUE CONTRIBUI PARA A
MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-
TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga
o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor **TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO**, por seu reconhecimento ao grande destaque de seu Trabalho social e profissional que contribui para a melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.468/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ GONZAGA, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao SENHOR FRANCISCO JOSÉ GONZAGA, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.469/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM AO ENFERMEIRO FRANCISCO JOSÉ GONZAGA, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem ao enfermeiro FRANCISCO JOSÉ GONZAGA, por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.471/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FREDERICO BASTOS LINHARES, POR PRESTAR SEUS SERVIÇOS QUE AJUDARAM NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL LOCAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor FREDERICO BASTOS LINHARES, por prestar seus serviços que ajudaram no desenvolvimento social local, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.472/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR DALAIQUE LUDUVIK DA COSTA GOMES, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor DALAIQUE LUDUVIK DA COSTA GOMES – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.473/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR GENERAL DE BRIGADA COMBATENTE PAULO EDSON SANTA BARBA, – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor General de Brigada Combatente PAULO EDSON SANTA BARBA, General de Brigada Combatente – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.474/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.475/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOÃO PAULO HILÁRIO RIBEIRO SILVA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título De Cidadão Boavistense ao senhor JOÃO PAULO HILÁRIO RIBEIRO SILVA, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.476/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR OCLEBIO LIMA MARINHO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor OCLEBIO LIMA MARINHO, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.477/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR MARCELO AGUIAR DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor MARCELO AGUIAR DA SILVA, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.478/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOÃO OTÁVIO DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor JOÃO OTÁVIO DA SILVA, por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da sociedade boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.479/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EZEQUIEL TRINDADE DA ROCHA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor EZEQUIEL TRINDADE DA ROCHA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.480/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AILTON ARAÚJO DA SILVA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor AILTON ARAÚJO DA SILVA– por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 20 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 277/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 014/2024 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II Nº PORTARIA Nº 277/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
10800	Adson Robson Freitas Neves	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-2	C-3
1071	Alcindo da Silva Carneiro	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-13	I-14
10801	Carmem Lopes da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-2	I-3
10797	Delton Silva da Rocha	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-2	C-3
108/06	Eleomar Viana de Oliveira	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-2	C-3
2749	Gilmario Alves Pereira	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-18	F-19
10812	Heber Augusto Prill Lima	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-2	F-3
10807	Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-2	I-3
10809	Janaina Silva Barbosa	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-2	F-3
3441	Lijameire Sampaio Botelho	Técnico Legislativo	Taquigrafo	I-17	I-18
10821	Maristelma Izidorio Ângelo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-2	F-3
10798	Monique Suelen Jones da Silva	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-2	F-3
10808	Rômulo de Oliveira do Nascimento	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-2	C-3
10796	Vanderleia da Luz Parmigiani	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	C-2	C-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO N. 262/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 001/2024 – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA** em veículos automotores, pertencentes à frota das CMBV, incluindo fornecimento de **PEÇAS**, conforme especificações e quantidades contidas no Projeto Básico.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.055,00 (dezesete mil e cinquenta e cinco reais).

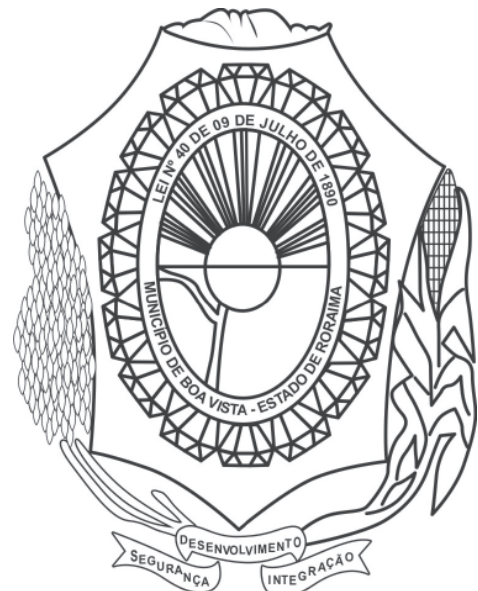
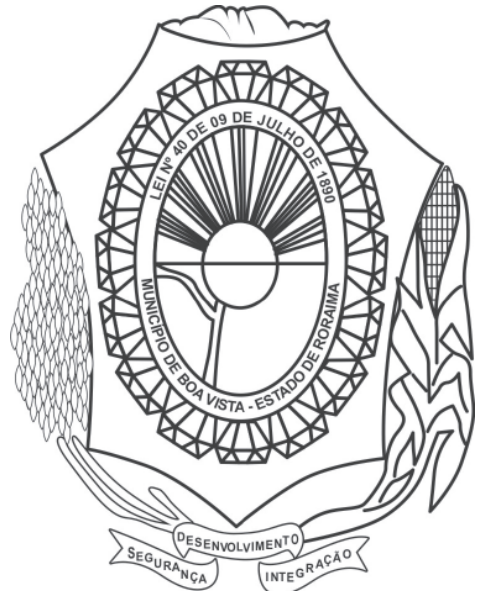
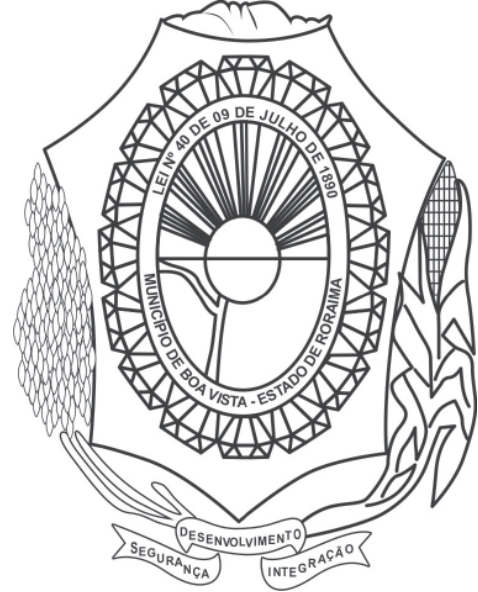
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 76, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativa, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), emitida em 22/02/2024; bem como a Nota de Empenho n. 77, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Estimativa, no valor de R\$ 11.355,00 (onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), emitida em 22/02/2024.

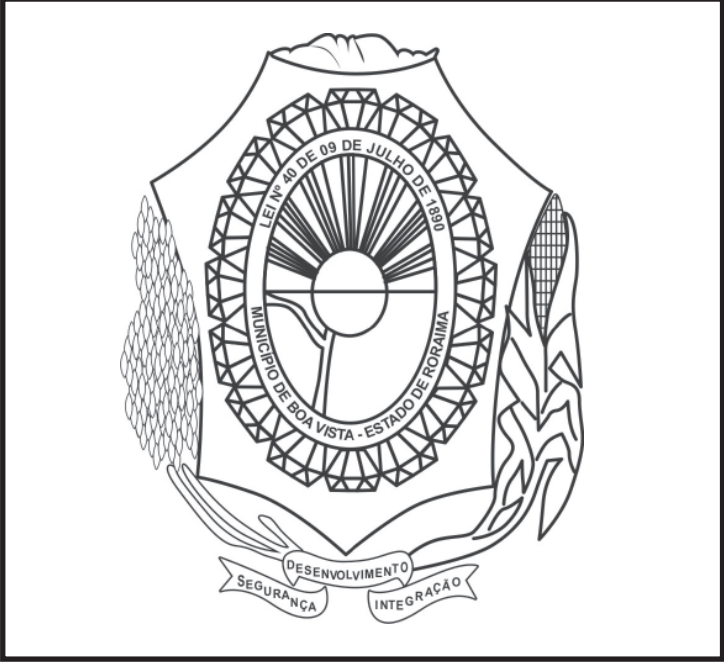
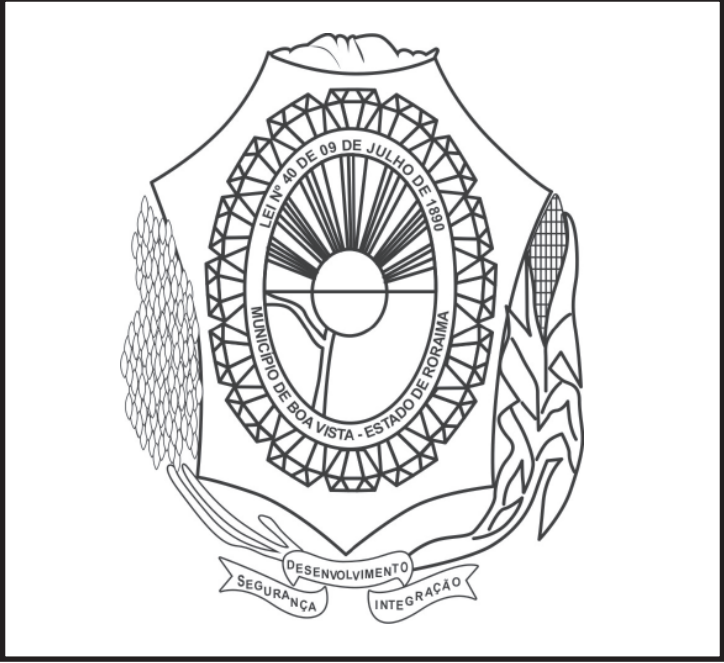
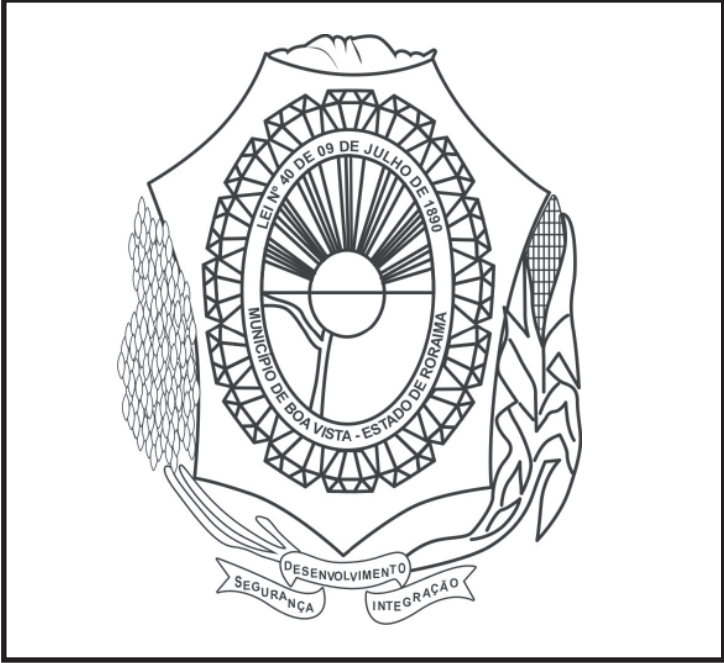
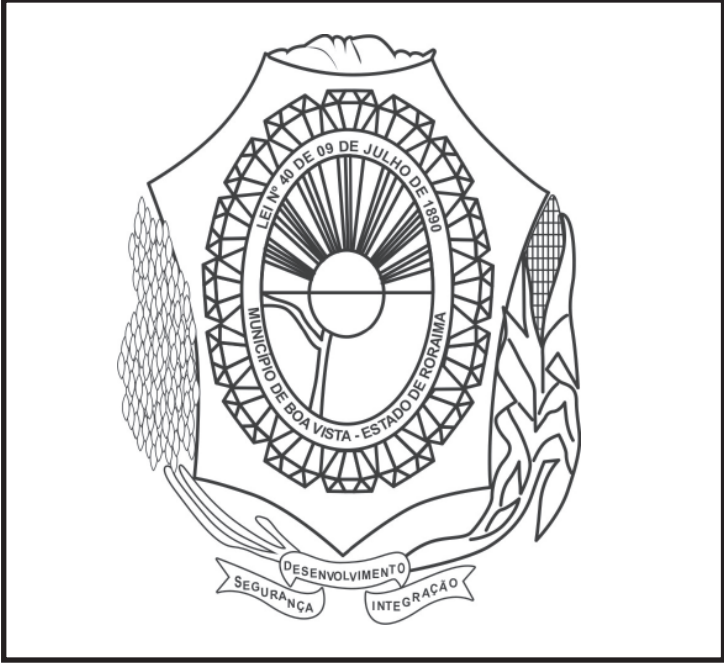
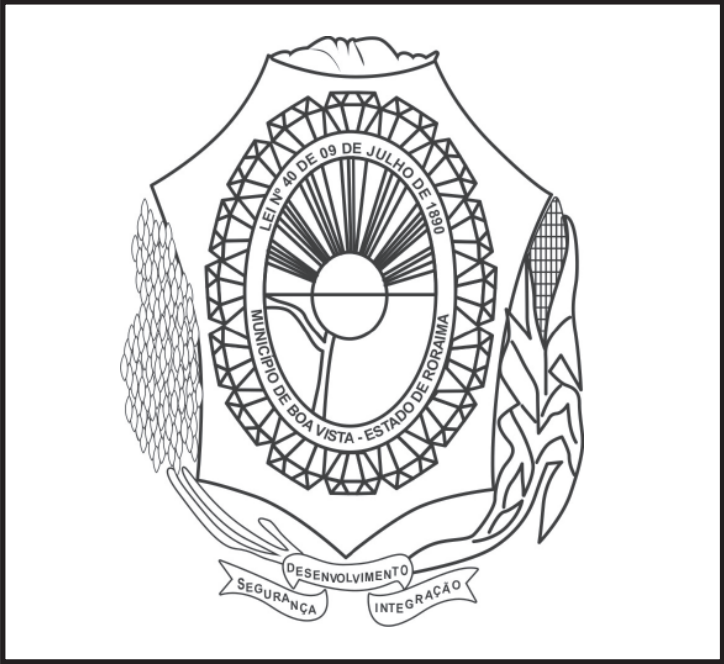
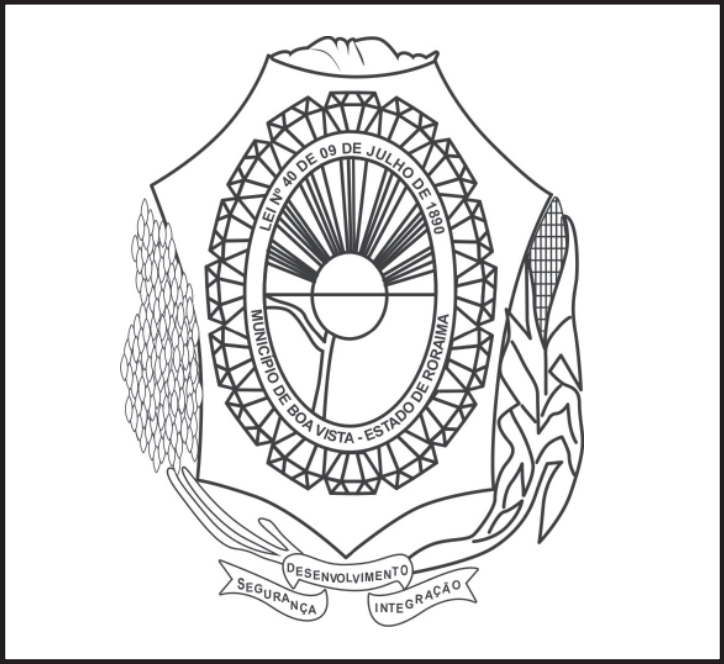
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

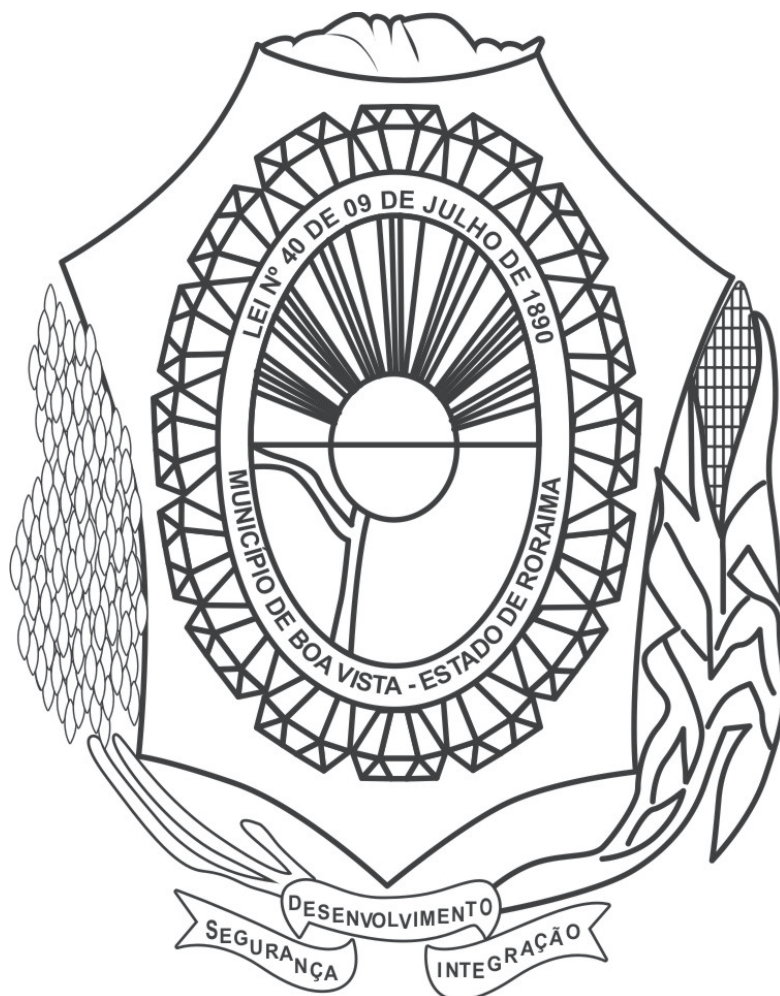
CONTRATADA: JOAQUIM PEDRO DE SOUZA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.